



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
Cidade Poema

<b>PUBLICAÇÃO</b>		
Jornal:	FOLHA/CRASE	
Local:	SÃO FIDÉLIS	
Página:	Nº 899	Ano XVII
Edição de:	20	12
		2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2013.

**=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE

**D E C R E T O L E G I S L A T I V O :**

**Art. 1º** - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2013.

**Art. 2º - Art. 2º** - As transferências serão dos seguintes Elementos Orçamentários: **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** rubrica contábil 44905200 – Ficha 001, no valor de **RS 9.000,00** (nove mil reais); **OBRAS E INSTALAÇÕES** rubrica contábil 44905100 – Ficha 002, no valor de **RS 16.000,00** (dezesseis mil reais); **OUTROS ENCARGOS PATRONAIS** rubrica contábil 31901309 – Ficha 006, no valor de **RS 700,00** (setecentos reais); **OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL** rubrica contábil 31901600 – Ficha 007, no valor de **RS 200,00** (duzentos reais); **PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO** rubrica contábil 33903300 – Ficha 010, no valor de **RS 2.300,00** (dois mil e trezentos reais); **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** rubrica contábil 33909300 – Ficha 014, no valor de **RS 800,00** (oitocentos reais); perfazendo um total de **RS 29.000,00** (vinte e nove mil reais), para os seguintes Elementos Orçamentários: **VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL** rubrica contábil 31901100 – Ficha 004, no valor de **RS 25.100,00** (vinte e cinco mil e cem reais); **MATERIAL DE CONSUMO** rubrica contábil 33903000 – Ficha 009, no valor de **RS 3.900,00** (três mil e novecentos reais); perfazendo um total de **RS 29.000,00** (vinte e nove mil reais).

**Art. 3º - Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 (nove) de dezembro de 2013 (dois mil e treze), revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

  
Carlos Humberto Fernandes Fratani  
Presidente